

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES IAP 003751

PARTÍCIPES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e University of Cyprus.
RESUMO DO OBJETO: Estabelece um quadro de cooperação que pode propiciar o desenvolvimento de convênios específicos. VIGÊNCIA: 06/08/26 a 06/08/31. DATA E ASSINATURA: 06/08/26, Marcia Barbosa, Reitora da UFRGS; e Tasos Christofides, Reitor of UCY. N.º DO PROCESSO: 23078.450103/2026-66.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CREDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS - Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a DEVEDORA: BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.382.571/0001-73, a efetuar o pagamento do débito referente à multa aplicada pela Portaria nº 3749, de 02/06/2025, no valor atualizado de R\$ 200.206,77, referente ao Contrato nº: 013/2024. O pagamento poderá ser feito mediante emissão de GRU pela DICON/PROPLAN da UFRGS. Tais solicitações devem ser feitas pelo e-mail: deconproplan@ufrgs.br. A ausência de pagamento ou pedido de parcelamento, no prazo de 15 dias corridos, importará: I) o acréscimo de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, de multa de mora e de encargo legal, na forma prevista no art. 37-A da Lei 10.522/2002, combinado com o art. 61 da Lei 9.430/1993; II) a inclusão do devedor nos serviços de proteção ao crédito, como o SPC, Serasa e afins; III) a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 30 dias, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002; e IV) a inscrição em Dívida Ativa e a execução judicial do débito. Independente da manifestação o processo seguirá o devido trâmite processual administrativo. O processo eletrônico pode ser acompanhado em: https://sei.ufrgs.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Processo Administrativo 23078.513564/2025-76.

DIOGO JOEL DEMARCO.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 9, DE 18 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Portaria Normativa Interministerial nº 316, de 19 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação; bem como na Resolução nº 093/2021 do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna pública a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos destinados ao provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, com investidura regida pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cujas inscrições serão abertas na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1. Das Vagas

1.1 As vagas ofertadas neste concurso público destinam-se ao cargo de Professor do Magistério Superior, conforme discriminado na tabela a seguir:

Cargo	Total	Ampla Concorrência	Negros	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com Deficiência
Professor do Magistério Superior	20	10	05	01	00	04

1.2 O total de vagas será para atender as seguintes áreas de conhecimento:

1.2.1 Área: Antropologia, Subárea: Teoria Antropológica

Requisito de Ingresso: Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais

Nº de vagas: 02 (dois)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento: Antropologia

1.2.2 Área: Arquitetura e Urbanismo, Subárea: Projeto Arquitetônico: fundamentos e tecnologia

Requisito de Ingresso: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou em Arquitetura e Urbanismo

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Faculdade de Arquitetura

Departamento: Arquitetura

1.2.3 Área: Ciências Agrárias, Subárea: Entomologia Agrícola

Requisito de Ingresso: Doutorado em Agronomia, ou Fitotecnia, ou Fitossanidade, ou Ciências Agrárias, ou Ciências, ou Ciências Biológicas, ou Biologia, ou Entomologia, ou Entomologia Agrícola ou Ciência Entomológica, com tese em temas relativos ao manejo e/ou controle de insetos-praga de importância agrícola

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Faculdade de Agronomia

Departamento: Fitossanidade

1.2.4 Área: Ciências da Saúde/Medicina, Subárea: Anatomia Patológica e

Patologia Clínica

Requisito de Ingresso: Graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição ou Fisioterapia e Doutorado em qualquer área do conhecimento, com tese em Anatomia Patológica Humana ou Patologia Cirúrgica Humana

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Patologia

1.2.5 Área: Direito, Subárea: Direito Internacional Público

Requisito de Ingresso: Doutorado em Direito

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito

1.2.6 Área: Ecofisiologia e Manejo de Plantas de Lavoura

Requisito de Ingresso: Doutorado em Fitotecnia, ou Agronomia, ou Produção Vegetal, ou Fisiologia Vegetal, com tese defendida e homologada na área do concurso.

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Faculdade de Agronomia

Departamento: Plantas de Lavoura

1.2.7 Área: Educação, Subárea: Educação e Artes Visuais

Requisito de Ingresso: Doutorado em Educação

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: Ensino e Currículo

1.2.8 Área: Educação, Subárea: Sociologia da Educação

Requisito de Ingresso: Doutorado em Sociologia ou Educação

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva

Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: Estudos Básicos

1.2.9 Área: Engenharia, Subárea: Polímeros
Requisito de Ingresso: Doutorado em Engenharia de Materiais ou Ciência dos Materiais ou Engenharia Química ou Química
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Materiais
1.2.10 Área: Farmacologia
Requisito de Ingresso: Doutorado nas grandes áreas das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias.
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde
Departamento: Farmacologia
1.2.11 Área: Imunologia, Subárea: Imunologia Celular, Imunologia Molecular, Imunogenética, Imunologia de Doenças Infecciosas, Imunopatologia
Requisito de Ingresso: Doutorado em Imunologia ou nas grandes áreas das Ciências Biológicas, da Ciências da Saúde ou Medicina Veterinária, com tema da tese de doutorado defendida e homologada na área de Imunologia
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde
Departamento: Microbiologia, Imunologia e Parasitologia
1.2.12 Área: Língua Alemã, Literatura de Língua Alemã e Tradução de Língua Alemã
Requisito de Ingresso: Doutorado em Letras OU Doutorado em Estudos da Tradução
Nº de vagas: 02 (duas)
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Unidade: Instituto de Letras
Departamento: Línguas Modernas
1.2.13 Área: Linguística, Letras e Artes - Teatro, Subárea: Direção Teatral
Requisito de Ingresso: Doutorado em Teatro ou Artes da Cena ou Artes Cênicas ou Direção Teatral
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Unidade: Instituto de Artes
Departamento: Arte Dramática
1.2.14 Área: Medicina Interna, Subárea: Nefrologia
Requisito de Ingresso: Graduação em Medicina, conforme o Art.5, III, e o Art. 6º da Lei Nº 12.842, de 10 de Julho de 2013 - dispõe sobre o exercício da Medicina; e, Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC (conforme Sistema Nacional da Comissão de Residência Médica na data da posse, disponível em: <http://sisicrm.mec.gov.br/certificados>); e, Doutorado com tese em Ciências da Saúde ou Biológicas (conforme Tabela de Áreas do Conhecimento/Avaliação da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>)
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: 40 horas
Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Interna
1.2.15 Área: Odontologia, Subárea: Cariologia ou Cariologia/Dentística; Clínica Odontológica; ou Ciências Odontológicas.
Requisito de Ingresso: Graduação em Odontologia, com inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia, e Doutorado em Odontologia, na subárea de Cariologia ou de Cariologia e Dentística; ou na subárea de Clínica Odontológica, com ênfase ou área de concentração em Cariologia ou em Cariologia e Dentística; ou na subárea de Ciências Odontológicas, com ênfase ou área de concentração em Cariologia ou em Cariologia e Dentística, admitidas, em todos os casos, as denominações compostas com barra ou com a conjunção "e", bem como a inversão da ordem entre Cariologia e Dentística.
Nº de vagas: 02 (duas)
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Unidade: Faculdade de Odontologia
Departamento: Odontologia Preventiva e Social
1.2.16 Área: Teatro, Subárea: Ensino de Teatro
Requisito de Ingresso: Doutorado em Teatro; ou Artes Cênicas; ou Educação.
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Unidade: Instituto de Artes
Departamento: Arte Dramática
2. Das Disposições Preliminares
2.1 O concurso visa ao provimento de cargos vagos de Professor do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, na Classe A, denominação Professor Assistente, estruturado conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com as alterações posteriores, ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação.
2.2 De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, acerca das atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica".
2.3 A Resolução nº 93/2021 do CONSUN/UFRGS, bem como os documentos de Programas, Disposições e Diretrizes das Provas de cada área de conhecimento, constituem partes integrantes deste Edital, sendo de leitura obrigatória. O inteiro teor deste Edital, seus atos complementares, eventuais retificações, cronogramas, avisos, resultados e demais informações oficiais do concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico da Universidade: https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=60954.
2.4 Impugnações ao presente Edital ou às suas alterações deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da respectiva publicação no Diário Oficial da União.
2.4.1 A impugnação deverá ser devidamente fundamentada e encaminhada para o endereço eletrônico dcp@progesp.ufrgs.br, com o assunto "Impugnação ao Edital nº 09/2026", devendo conter:
a) o nome completo e os dados de contato do interessado;
b) a indicação precisa do item impugnado;
c) os fundamentos da impugnação;
d) o pedido formulado; e
e) os documentos que sustentem as alegações, quando houver.
2.4.2 Para fins de verificação da tempestividade, serão considerados a data e o horário de recebimento da mensagem na caixa de correio eletrônico institucional da Divisão de Concursos Públicos, observado o horário oficial de Brasília.
2.4.3 O encaminhamento por correio eletrônico previsto no subitem 2.4.1 constitui procedimento específico e exclusivo para a apresentação de impugnações ao Edital ou às suas alterações. Esse meio não se aplica à interposição de recursos relativos à homologação das inscrições, às notas, aos resultados ou aos procedimentos de realização do concurso, nem aos demais recursos previstos neste Edital, os quais deverão observar os prazos e as formas de protocolo estabelecidos nas respectivas disposições, inclusive, quando exigido, o petiçãoamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Os recursos encaminhados ao endereço eletrônico indicado no subitem 2.4.1 não serão considerados regularmente interpostos.
3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 26/08/2026 a 09/09/2026, horário de Brasília, por meio do endereço eletrônico informado no item 2.3 deste Edital.

